



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO A ATA Nº 031/2023-SEMCAT

TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DE OUTRO A DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA.

Por este instrumento de contrato administrativo, que entre sicelebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Avenida Claudio Sanders, Passagem Sueli 122 (Posto Iccar), Bairro Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB/PA 8797 e CPF/MF nº 431.526.192-00, residente e domiciliado em Belém/PA na Travessa Dr. Eneias Pinheiro, nº 1700, CEP. 66.095-015, nomeado através do ato administrativo competente, e, de outro lado, a **DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.186.631/0001-00, com sede na Rua Vinte e Três de Agosto, nº48, Bairro: Castanheira, Belém/PA, CEP: 66645-170, neste ato representada pelo Sr. **ROMULO JAQUES CORREA**, brasileiro, portador do RG nº 6941775 SSP-PA e CPF nº 024.352.532-06, residente e domiciliado(a) em na Vinte e Três de Agosto, nº48, Bairro: Castanheira, Belém/PA, CEP: 66645-170, têm ajustadas e contratadas o presente contrato tudo conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2023 – SEMCAT decorrente de ADESÃO A ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 006-2023, da Prefeitura Municipal de Santa Izabel**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Ananindeua e suas unidades, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, da proposta do Licitante (anexos), da Ata de Registro de Preços nº 006-2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, e demais anexos, que constituem parte integrante deste CONTRATO, bem como, as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do inciso XI, art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 faz parte deste contrato, como se aqui estivessem transcritos, a Ata de Registro de Preços e todos os seus anexos, bem como, a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

O valor total do presente Contrato é R\$ 1.010.314,50 (um milhão, dez mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM DA ATA	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN T.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
37	FRANGO CONGELADO TIPO PEITO Carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele e osso, com adição de água de no máximo 4%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada Embalagem apropriada a vácuo de até 1000 g, mantido sob congelamento a- 18 ° C, acondicionada em caixa de papelão de até 20kg embalagem.	KG	2.800	JAGUA	R\$ 8,90	R\$ 24.920,00
39	FRANGO CONGELADO INTEIRO , não temperado com pele e osso, com adição de água de no máximo 4%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada Embalagem apropriada a vácuo de até 1000 g, mantido sob congelamento a -18 °C, acondicionada em caixa de papelão de até 20kg embalagem.	KG	5.000	JAGUA	R\$ 10,10	R\$ 50.500,00
21	CARNE BOVINA; CORTADO EM BIFE; resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; pesando entre 4 e 6kg; embalagem primária a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote.	KG	2.800	QUALITY BEEF	R\$ 21,90	R\$ 61.320,00
22	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE DIANTEIRO MAGRO obtida de cortes dianteiro contendo no máximo 10% de gordura. Deve apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelha brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponeuroses), com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Embalagem	KG	10.500	QUALITY BEEF	R\$ 25,90	R\$ 271.950,00

[Handwritten signatures]



ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

	primária: individual de até 1.000g a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado de capacidade até 15kg, mantida sob congelamento					
57	OVO DE GRANJA BRANCO Embalagem primária de papelão contendo dúzia.	Dúzia	3.500	MANTIQUEIRA	R\$ 8,45	R\$ 29.575,00
24	CENOURA IN NATURA Embalagem: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 10 kg acondicionada em saca de serapilheira.	KG	2.100	REGIONAL	R\$ 4,90	R\$ 10.290,00
75	TOMATE IN NATURA , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária plástica 1kg.	KG	1.600	REGIONAL	R\$ 6,20	R\$ 9.920,00
26	COENTRO IN NATURA: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de março de 200 g acondicionada em basqueta, no máximo de 3 kg.	MAÇO	1.200	REGIONAL	R\$ 5,99	R \$7.188,00
25	COUVE IN NATURA: Com aspecto, cor, cheiro e sabor, próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de março de 200 g acondicionada em basqueta, no máximo de 5 kg.	MAÇO	800	REGIONAL	R\$ 2,47	R\$ 1.976,00
69	REPOLHO com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária plástica contendo 1 kg	KG	1.000	REGIONAL	R\$ 4,10	R\$4.100,00
50	MAMÃO IN NATURA Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 10 unidades, acondicionada em saca de serapilheira.	UND	9.000	REGIONAL	R\$ 5,98	R\$ 53.820,00
51	MAÇÃ IN NATURA Embalagem primária plástica, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 12 unidades	UND	12.00 0	REGIONAL	R\$ 1,48	R\$ 17.760,00
10	BANANA PRATA IN NATURA , não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Isenta de parasitas e larvas. Validade: O produto deverá estar fresco na data de entrega. Embalagem primária: sacos com até 12 UNID.	DÚZIA	18.00 0	REGIONAL	R\$ 7,50	R\$ 135.000,00

[Handwritten signature]



ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2	ALHO IN NATURA Bulbo inteiro nacional, boa qualidade, firme e intacto. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg acondicionada em saca de serapilheira	KG	700	REGIONAL	R\$ 18,70	R\$ 13.090,00
66	PEPINO EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 20 E 25 CM) , casca com coloração verde escura, textura da polpa crocante; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave; passado, virose, murcho	KG	150	REGIONAL	R\$5,60	R\$ 840,00
67	PIMENTÃO VERDE , Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária plástica contendo 1 kg	KG	800	REGIONAL	R\$ 7,80	R\$ 6.240,00
8	ACHOCOLATADO EM PÓ Embalagem apropriada até 500 g acondicionadas em fardos de papelão de até 10 kg.	KG	700	ITALAC	R\$ 11,40	R\$ 7.980,00
23	CEBOLINHA IN NATURA Pacote de 120 g	MAÇO	400	REGIONAL	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
29	COLORAU ou Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem primária: plástica com 500 g.	KG	300	KITANO	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
33	FARINHA DE TAPIOCA Produto oriundo da mandioca, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	1.100	REGIONAL	R\$ 13,30	R\$ 14.630,00
47	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plásticos, atóxico/unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: fardo plástico transparente até 10 kg.	KG	2.200	FORTALEZA	R\$ 6,85	R\$ 15.070,00

JEAN Florisa



ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

48	MACARRÃO PARAFUSO: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plásticos, atóxico/unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: fardo plástico transparente até 10kg.	KG	1.200	FORTALEZA	R\$ 6,85	R\$ 8.220,00
30	EXTRATO DE TOMATE: Molho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária de até 500 g. Embalagem secundária: caixa de papelão até 10 kg.	KG	150	QUERO	R\$ 9,36	R\$ 1.404,00
32	FUBÁ DE MILHO: o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, acondicionados em embalagens totalizando 30 kg.	KG	150	YOKI	R\$ 4,27	R\$ 640,50
52	MANTEIGA, embalagem primária plástica de 500 g. Cor, odor e sabor próprio sem ranço; consistência característica e aspecto homogêneo, sem apresentar mofo na superfície ou "aspecto derretido". (Pote de 500 g)	KG	300	MOCOCA	R\$ 52,50	R\$ 15.750,00
56	ÓLEO DE SOJA REFINADO Produto alimentício refinado e de acordo com os padrões legais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária de até 900 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão até 20 unidades.	UND	1.700	CONCORDIA	R\$ 8,35	R\$ 14.195,00
54	MILHO VERDE (300G); simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. (lata de 300 g), caixa com 12 unidades.	LATA	400	BONDUELLE	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
53	MILHO BRANCO: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plástica transparente, atóxica resistente de 500 g. Embalagem secundária: Fardo plástico transparente até 10kg.	KG	600	SINHÁ	R\$ 11,42	R\$ 6.852,00

Handwritten signature and date: 10/11/2017



ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

77	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Embalagem plástica de 200 g, condicionados em fardos totalizando 10kg de peso líquido. Embalagem primária alumiada de 200 g. Embalagem secundária: fardo de papel de até 10 kg.	KG	3.100	SOBERANO	R\$ 37,70	R\$ 116.870,00
76	LEITE EM PÓ DESNATADO: Embalagem plástica de 200 g, condicionados em fardos totalizando 10kg de peso líquido. Embalagem primária alumiada de 200 g. Embalagem secundária: fardo de papel de até 10 kg.	KG	600	CCGL	R\$ 55,98	R\$ 33.588,00
73	SALSICHA TIPO HOT DOG embalagem com 2kg.- Salsicha, tipo hot dog. O produto deverá estar congelado e embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento	KG	1.000	FRIMESA	R\$ 25,90	R\$ 25.900,00
72	SALSICHA em conserva 200 g, caixa com 12 und.	LATAS	250	ANGLO	R\$4,40	R\$ 1.100,00
74	TORRADA INTEGRAL: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega, Embalagem: Primária - plástica atóxica com 400 gramas. Embalagem: secundária - caixa de papelão com 4 kg	KG	200	VISCONTI	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
71	SAL Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem: primária plástica transparente, atóxica resistente com 01 kg. Embalagem secundária - Fardo plástico transparente até 30 kg	KG	700	NOTA 10	R\$ 1,68	R\$ 1.176,00
65	PIMENTA e COMINHO , embalagem de 500 g, acondicionados e pacotes com até 10 unidades.	KG	300	DONA CLARA	R\$ 13,65	R\$ 4.095,00
70	REFRIGERANTE em garrafa PET 2 litros, Embalagem plástica contendo 6 unidades.	LITROS	600	ANTARTICA	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
78	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL) Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Valor energético 3kcal, carboidratos 0,028 g, proteínas 0,6g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibras 0 g e sódio 0 g. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data	LITROS	500	CASTELO	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

	de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária de até 750 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão até 20 unidades.					
61	POLPA DE FRUTA SABOR: ACEROLA , composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma de polpa de fruta congelada, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, sem açúcar, cor, aroma e sabor próprio. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente de 1 kg.	KG	1000	FRUTAL	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
63	POLPA DE FRUTA SABOR: GOIABA , Polpa de fruta, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma de polpa de fruta congelada, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, sem açúcar, cor, aroma e sabor próprio. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente de 1 kg	KG	1.000	FRUTAL	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
64	POLPA DE FRUTA SABOR: MARACUJÁ , composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma de polpa de fruta congelada, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, sem açúcar, cor, aroma e sabor próprio. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente de 1 KG.	KG	600	FRUTAL	R\$12,70	R\$7.620,00
TOTAL						R\$ 1.010.314,50

PARÁGRAFO ÚNICO: Estão incluídas no preço todas as despesas com material, benefícios, impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a partir da apresentação de Nota Fiscal e Recibo, regularmente liquidados e da apresentação das certidões de Regularidade Fical (Municipal, Estadual e da União), FGTS, CNDT e PGFN, **devidamente atualizadas**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, à data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPCA, apurado para o período.

Handwritten signature: Helena

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá o pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

PARÁGRAFO QUARTO: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- a - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (PGFN) e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º;
- b - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c - Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual e da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Os preços que vigoram no presente contrato são vinculados a ata de registro de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais reajustes, somente serão permitidos nos casos em que haja previsão expressa pela legislação pertinente, seguindo o princípio da estrita legalidade que permeia o Direito Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E DA ENTREGA DO MATERIAL

O fornecimento do objeto será de até 05 (sete) dias úteis, contados do momento em que à Contratante assim o requerer, conforme a necessidade da Secretaria Municipal Cidadania, Assistência Social e Trabalho, através de solicitação feita por servidor devidamente designado pela SEMCAT, devendo tais materiais serem entregues na própria sede da SEMCAT.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- a - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- b - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- c - Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- D - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a ter o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:



- a - Entregar os produtos objeto deste contrato no local determinado no cláusula quinta e de conformidade com a solicitação da CONTRATANTE;
- b - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- c - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos necessários à execução perfeita do referido Contrato Administrativo;
- d - Substituir todo e qualquer item que chegar ou apresentar vício aparente, durante o período de validade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comunicado;
- e - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega à contratante, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação:

ORGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social **Unidade:** 01 Sec. Mun.
De Ação Social

Funcional Programática:

0824400032417 - Implementação das Ações com índice de Gestão

0824400032373 - Implementação das Ações da Rede de Proteção

Natureza da Despesa: 339030 Material de Consumo

Sub-Elemento: 3390300700 - Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso:

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES E MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a defesa prévia, serão aplicadas à CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para lícita ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no Caput do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

- a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;
- b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela

 

Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem, também, motivos para rescisão além das situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93:

- a) Transferência a terceiros da Responsabilidade sobre a entregue objeto contratado;
- b) A decretação de falência, e demais ações que prejudique o fornecimento do referido bem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como prevê a lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcial do seu objeto, associar com outrem, ceder ou transferir total ou parcialmente o Contrato ou quaisquer das obrigações nele previstas ou no edital que dela decorreu SEM A PRÉVIA COMUNICAÇÃO E ANUÊNCIA DA CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a cisão, fusão ou incorporação da CONTRATADA com outrem, SEM A PRÉVIA COMUNICAÇÃO E ANUÊNCIA DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

No interesse da CONTRATANTE, o valor total inicial atualizado contratado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

 

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

A Contratante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Secretaria, para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja próprio para consumo, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 5 (cinco dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do item em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do servidor;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Ananindeua-PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Ananindeua (PA), 29 de dezembro de 2023.



JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
CONTRATANTE



DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME E CPF: _____

NOME E CPF: _____